



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 8.677

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

### **Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM.**

**Art. 1º.** Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos – IPRAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 435-B, Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.045-360, que tem por finalidade a defesa e a conservação dos ecossistemas marinhos e terrestres.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de maio de 2014.

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Proc. Nº 11034/2013 – CMV  
/Isa.

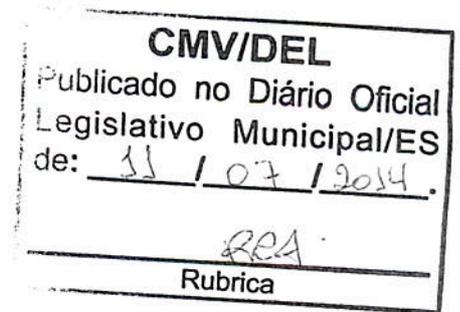
Projeto de Lei nº: <u>484/13</u>
Processo nº: <u>11034/13</u>
Autor: <u>Fabício Gandine</u>

Proc. 1143506/14

<b>CMV/DEL</b>
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>22/05/14</u>
 Rubrica



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## ERRATA DAS LEIS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL NÚMEROS:

- 8.627/14 PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014
- 8.648/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.649/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.650/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.654/14 PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2014
- 8.658/14 PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2014
- 8.660/14 PUBLICADA EM 17 DE ABRIL DE 2014
- 8.671/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
- 8.672/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
- 8.677/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014
- 8.678/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014

### ONDE SE LÊ:

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, **sanciona** a seguinte Lei:

### LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Vitória aprovou e nos termos do Art. 83 § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória **promulga** a seguinte Lei:

Palácio Attílio Vivácqua, 10 de julho de 2014.

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE**